

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 12 - Número: 812 de 18 de Abril de 2024

DATA: 18/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:  
Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: \*\*\*.025.643-\*\*

em 18/04/2024 16:41:26

IP com nº: 192.168.1.108

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)

**ISSN 2764-7110**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* - em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)

## SUMÁRIO

### ERRATA

- ✚ PORTARIA: N° 001, DE 17 DE ABRIL/2024 - ERRATA PORTARIA N° 001, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

### PORTARIAS

- ✚ GRATIFICAÇÃO: N° 001, DE 18 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.
- ✚ GRATIFICAÇÃO: N° 002, DE 18 DE ABRIL DE/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ✚ AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000012598/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01-PE011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02-PE012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05-PE038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 011/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240327/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 011/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240327/2024 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20240327
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20230091/2024 - EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 20230091
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 003/TP/006/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO N° 003/TP/006/2022
- ✚ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 002/2024 - EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240354/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240354/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240355/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240355/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240356/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240356/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240357/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240357/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240358/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240358/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240353/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240353/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: N° 20240359/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: N° 20240359/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023



**GABINETE DA PREFEITA - ERRATA - PORTARIA: N° 001, DE 17 DE ABRIL/2024****ERRATA****PORTARIA N° 001, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA – Comunica que a publicação referente à PORTARIA N° 001, DE 17 DE ABRIL DE 2024, Publicação “Diário Oficial do Município”, no dia 17 de abril de 2024, retifica a seguinte correção:

**ONDE LÊ-SE:**

**Art.1°.** Fica concedido a senhora **Cristiane Santos Eugenio**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (Cento e vinte) dias de licença para gestação, de acordo com a Lei Municipal n° 836/2023, de 01 de setembro de 2023, Subseção VI, Art. 98, §1° ao §4°, retroagindo seus efeitos para o dia 10/04/2024 e encerrando no dia 10/08/2024.

**LEIA-SE:**

Art.1°. Fica concedido a senhora **Cristiane Costa Santos Eugenio**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (Cento e vinte) dias de licença para gestação, de acordo com a Lei Municipal n° 836/2023, de 01 de setembro de 2023, Subseção VI, Art. 98, §1° ao §4°, retroagindo seus efeitos para o dia 10/04/2024 e encerrando no dia 10/08/2024.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 18 de abril de 2024.**

**Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finança.



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE/2024****PORTARIA Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Concede gratificação que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedido à Senhora **Aldenir Xavier Ribeiro do Nascimento**, na função de Professora, gratificação de 30%, sobre o salário base, por Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme Lei Municipal nº 595/2009 de 08 de Dezembro de 2009, Art. 38, seção I, B.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 18 de abril de 2024.****Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - GRATIFICAÇÃO: Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE/2024****PORTARIA Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Concede gratificação que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedido à Senhora **Josineide Silva de Sousa**, na função de Professora, gratificação de 30%, sobre o salário base, por Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme Lei Municipal nº 595/2009 de 08 de Dezembro de 2009, Art. 38, seção I, B.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 18 de abril de 2024.****Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 004/2024****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

**D DE M RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, localizada na Rua S SILVA nº 2108-A – Bairro São Pedro, Codó/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 344.731,22 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

**JEREMIAS ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.593/0001-06, localizada na Rua Messias Filho, nº 43 – Bairro Engenho, Pedreiras/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 442.797,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

**NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54 nº 100 – Bequimão, São Luís/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 30.999,60 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.051.550/0001-05, localizada na Avenida Principal- Conj. Habitar nº 2 – Apaco, São Luís/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil, vinte e cinco reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) vencedora(s) conforme documento em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 17 de abril de 2024.

**Arielson Marcolino Barreto**

Pregoeiro

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012598/2024****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Processo Administrativo nº 000012598/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c Art. 78, do Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os Órgãos ou Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº - Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 – Especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 – Da estimativa de consumo (quantitativos dos bens ou serviços)
- 3 – Do local de entrega.

O processo administrativo será conduzido pelo Setor Almoxarifado Material e Patrimônio e gerenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, como ÓRGÃO GERENCIADOR da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

a) Poderão participar desta IRP os órgãos e as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 02 (dois) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

b.1) O prazo para manifestação dos órgãos ou entidades interessadas foi reduzido de oito para dois dias úteis, conforme justificativa constante nos autos deste processo.

c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Ressaltamos que, caso haja necessidade de produtos/serviços além dos itens elencados na planilha em anexo a esta IRP, o Órgão ou Entidade interessada poderá acrescentar os referidos itens conforme suas necessidades específicas, desde que se trate de produtos/serviços pertinentes ao objeto do Registro de Preços.

Mais informações na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Lima Campos - MA, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Estevam José de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024

**ANEXO À IRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Anual	Litros	-
01	GASOLINA COMUM	21.000		
02	ÓLEO DIESEL S-10	40.080		
03	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	103.020		

Lima Campos - MA, 17 de abril de 2024.

Estevam José de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/007/2024**

**PROCESSO ADM. N° 000011784/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 000009013093 -6 SSP/MA e do CPF nº 529.600.803-00, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Pesca
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> Secretaria Municipal De Meio Ambiente; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal De Políticas Para Mulheres.
Nome empresarial: C DE SOUSA MATOS
CNPJ nº: 28.456.816/0001-43
Endereço: Avenida Juscelino Kubstchek nº 456 – Centro, Lima Campos/MA
Representante legal: CLAUDEMIR DE SOUSA MATOS
CPF nº: 717.429.563-00

Códig o	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
0002	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
0003	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 38,10	R\$ 381,00
0004	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 249,90	R\$ 1.999,20
0005	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 34,90	R\$ 349,00
0006	CHAVE DE LUZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 64,90	R\$ 519,20
0007	IGNIÇÃO GERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 146,50	R\$ 1.172,00
0008	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 70,00	R\$ 560,00
0009	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 56,50	R\$ 339,00
0010	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 66,50	R\$ 798,00
0011	LÂMPADA UM POLO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 6,20	R\$ 74,40
0012	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 58,20	R\$ 582,00
0013	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 58,20	R\$ 582,00
0014	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 56,50	R\$ 565,00
0015	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 56,50	R\$ 565,00
0016	FAROL DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 161,50	R\$ 969,00
0017	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
0018	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 41,50	R\$ 249,00
0019	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 141,50	R\$ 1.132,00
0020	ESTATOR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 179,50	R\$ 1.436,00
0021	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 353,20	R\$ 2.119,20
0022	BATERIA 5ª HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
0023	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
0024	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 79,00	R\$ 474,00
0025	BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
0026	TBI HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 454,00	R\$ 3.632,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



0027	FILTRO DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 37,00	R\$ 444,00
0028	COLETOR DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 49,90	R\$ 598,80
0029	CONDUTOR DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 79,90	R\$ 958,80
0030	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 74,90	R\$ 898,80
0031	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 183,10	R\$ 1.831,00
0032	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 156,50	R\$ 1.565,00
0033	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
0034	DISCO DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
0035	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 295,90	R\$ 2.367,20
0036	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
0037	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 71,50	R\$ 715,00
0038	ARO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 169,90	R\$ 1.359,20
0039	ARO TRAZEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 179,90	R\$ 1.439,20
0040	JOGO DE RAIOS HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 73,10	R\$ 584,80
0041	ROLAMENTO 6003 HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 25,50	R\$ 204,00
0042	ROLAMENTO 6004 HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 21,50	R\$ 215,00
0043	ROLAMENTO 6200 HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 21,50	R\$ 215,00
0044	ROLAMENTO 6201 HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0045	ROLAMENTO 6202 HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0046	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 47,20	R\$ 472,00
0047	ANTENA CORTA PIPA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 49,90	R\$ 299,40
0048	ARVORE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 299,90	R\$ 2.399,20
0049	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 66,50	R\$ 532,00
0050	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 61,50	R\$ 492,00
0051	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 61,50	R\$ 738,00
0052	CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 122,90	R\$ 983,20
0053	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 43,00	R\$ 344,00
0054	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 118,00	R\$ 944,00
0055	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 24,90	R\$ 199,20
0056	AMORTECEDOR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
0057	BICO INJETOR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
0058	BIELA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 124,90	R\$ 999,20
0059	GIRA BREQUEM HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 375,90	R\$ 3.007,20
0060	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 58,10	R\$ 464,80
0061	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
0062	BORRACHA ESTRIBO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 23,20	R\$ 278,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0063	BUCHA DA BALANÇA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 61,50	R\$ 738,00
0064	BUZINA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 41,50	R\$ 249,00
0065	CABO DE ACELERADOR A HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 79,90	R\$ 799,00
0066	CABO DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 63,20	R\$ 632,00
0067	CABO DE ACELERADOR B HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 61,50	R\$ 615,00
0068	ROLDANA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 38,20	R\$ 458,40
0069	MANOPLA (PAR) HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 37,20	R\$ 446,40
0070	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 51,50	R\$ 618,00
0071	BANCO COMPLETO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
0072	CAPA DO BANCO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 55,90	R\$ 447,20
0073	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 185,90	R\$ 1.487,20
0074	CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 67,50	R\$ 405,00
0075	CILINDRO MESTRE DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 235,90	R\$ 1.415,40
0076	ESCAPAMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 385,90	R\$ 2.315,40
0077	ARVORE PRIMARIA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 309,90	R\$ 1.859,40
0078	ARVORE SECUNDARIA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 354,90	R\$ 2.129,40
0079	RELE DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 58,20	R\$ 465,60
0080	RELE DO PISCA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 48,40	R\$ 387,20
0081	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 38,10	R\$ 228,60
0082	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 55,50	R\$ 333,00
0083	KIT TRANSMISSÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
0084	CURVA DO ESCAPAMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 335,90	R\$ 2.015,40
0085	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 37,90	R\$ 227,40
0086	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 32,40	R\$ 324,00
0087	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 32,40	R\$ 324,00
0088	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 24,90	R\$ 298,80
0089	FUSÍVEL 10AH HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 3,20	R\$ 38,40
0090	FUSÍVEL 5AH HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 3,20	R\$ 38,40
0091	GUIDÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 90,00	R\$ 720,00
0092	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 20,00	R\$ 240,00
0093	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 24,00	R\$ 288,00
0094	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 22,90	R\$ 274,80
0095	JUNTA DO CILINDRO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 10,00	R\$ 120,00
0096	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 20,00	R\$ 240,00
0097	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 94,50	R\$ 1.134,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0098	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
0099	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 109,50	R\$ 1.314,00
0101	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 125,50	R\$ 1.506,00
0102	CARENAGEM DO FAROL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 106,60	R\$ 1.279,20
0103	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 24,00	R\$ 288,00
0104	MANETE DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 23,50	R\$ 282,00
0137	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 221,00	R\$ 442,00
0138	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 289,90	R\$ 579,80
0139	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 26,90	R\$ 161,40
0140	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 141,50	R\$ 566,00
0141	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 36,20	R\$ 434,40
0142	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 92,00	R\$ 736,00
0143	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 133,00	R\$ 532,00
0144	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 94,00	R\$ 282,00
0145	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 51,50	R\$ 103,00
0146	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0147	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 7,40	R\$ 88,80
0148	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 48,50	R\$ 194,00
0149	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 48,50	R\$ 194,00
0150	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 47,90	R\$ 191,60
0151	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 47,90	R\$ 191,60
0152	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 112,00	R\$ 336,00
0153	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 119,90	R\$ 479,60
0154	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 38,00	R\$ 190,00
0170	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 95,00	R\$ 380,00
0171	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
0172	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
0173	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 48,00	R\$ 96,00
0174	ARO DIANTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 149,00	R\$ 298,00
0175	ARO TRAZEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 159,00	R\$ 318,00
0176	JOGO DE RAIOS HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 68,00	R\$ 136,00
0177	ROLAMENTO 6003 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 21,90	R\$ 131,40
0178	ROLAMENTO 6004 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00
0179	ROLAMENTO 6200 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
0180	ROLAMENTO 6201 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 14,00	R\$ 84,00
0181	ROLAMENTO 6202 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0182	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 50,00	R\$ 300,00
0183	ANTENA CORTA PIPA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 54,90	R\$ 329,40
0184	ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 133,10	R\$ 532,40
0185	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 41,90	R\$ 167,60
0186	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 41,90	R\$ 167,60
0187	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 55,00	R\$ 330,00
0188	VARETA DE TUCHO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 31,90	R\$ 255,20
0189	PARAFUSO REGULADOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 21,10	R\$ 168,80
0190	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 69,90	R\$ 559,20
0199	BUCHA DA BALANÇA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 23,10	R\$ 138,60
0200	BUZINA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 27,90	R\$ 167,40
0201	CABO DE ACELERADOR A HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 39,50	R\$ 158,00
0202	CABO DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 25,90	R\$ 103,60
0203	CABO DE ACELERADOR B HONDA /CG 125	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 25,90	R\$ 103,60
0204	ROLDANA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 9,90	R\$ 59,40
0205	MANOPLA (PAR) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 31,50	R\$ 252,00
0206	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
0207	BANCO COMPLETO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 291,10	R\$ 582,20
0208	CAPA DO BANCO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 51,90	R\$ 259,50
0209	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 151,00	R\$ 604,00
0210	CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 59,10	R\$ 236,40
0211	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 39,90	R\$ 319,20
0212	ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 255,00	R\$ 510,00
0213	ARVORE PRIMARIA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 129,00	R\$ 258,00
0214	ARVORE SECUNDARIA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 171,00	R\$ 342,00
0215	RELE DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 51,90	R\$ 103,80
0216	RELE DO PISCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 38,90	R\$ 116,70
0217	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 39,90	R\$ 79,80
0218	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 39,90	R\$ 119,70
0219	KIT TRANSMISSÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 134,90	R\$ 1.349,00
0220	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
0235	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 81,10	R\$ 324,40
0236	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00
0237	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 81,10	R\$ 324,40
0238	CARENAGEM DO FAROL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 81,50	R\$ 244,50
0239	MANETE DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 21,50	R\$ 129,00
0240	MANETE DE FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 15,50	R\$ 93,00
0241	MANICOTO EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 20,00	R\$ 120,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



0242	MANICOTO FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 18,50	R\$ 111,00
0243	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 261,00	R\$ 783,00
0244	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 48,10	R\$ 192,40
0245	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 6,50	R\$ 26,00
0246	PEDAL DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 35,50	R\$ 106,50
0247	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 64,50	R\$ 193,50
0248	PISTÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 48,90	R\$ 195,60
0249	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 23,50	R\$ 94,00
0250	CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
0270	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 9,90	R\$ 99,00
0271	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	24 UND	R\$ 2,00	R\$ 48,00
0272	RETENTOR DE BENGALA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 26,90	R\$ 322,80
0273	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA /CG 125	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 210,00	R\$ 840,00
0274	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 191,50	R\$ 766,00
0275	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE I	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 119,00	R\$ 476,00
0276	BATERIA 4AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 191,00	R\$ 573,00
0277	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREIT HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE O	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
0290	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 35,80	R\$ 358,00
0291	LÂMPADA UM POLO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 5,10	R\$ 61,20
0292	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
0293	PISCA COMPL DIANTE DIREITO	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
0294	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
0295	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
0296	FAROL DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 55,90	R\$ 335,40
0297	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 101,20	R\$ 607,20
0298	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 31,90	R\$ 191,40
0299	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 140,00	R\$ 700,00
0300	ESTATOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
0301	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
0302	BATERIA 5ª HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 199,90	R\$ 799,60
0354	CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 47,50	R\$ 285,00
0355	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 45,00	R\$ 270,00
0356	ESCAPAMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 259,90	R\$ 519,80
0357	ARVORE PRIMARIA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 285,00	R\$ 570,00
0358	ARVORE SECUNDARIA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 250,10	R\$ 500,20
0359	RELE DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 61,90	R\$ 371,40
0360	RELE DO PISCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 21,50	R\$ 172,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0404	TRAVA DO PINHÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 4,80	R\$ 48,00
0405	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 6,90	R\$ 55,20
0411	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 32,00	R\$ 192,00
0412	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 11,00	R\$ 88,00
0413	KIT BUCHA COROA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 21,00	R\$ 126,00
0414	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 9,50	R\$ 95,00
0415	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 3,90	R\$ 46,80
0416	RETENTOR DE BENGALA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 32,50	R\$ 390,00
0417	CAIXA DO FILTRO DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
0418	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL I	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 224,90	R\$ 899,60
0419	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL I	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 23,90	R\$ 191,20
0420	BATERIA 4AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
0447	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
0448	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 71,90	R\$ 287,60
0449	BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 561,00	R\$ 2.805,00
0450	TBI HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 451,00	R\$ 902,00
0451	FILTRO DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00
0452	COLETOR DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 41,90	R\$ 251,40
0453	CONDUTOR DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 71,10	R\$ 426,60
0454	BALANÇIM DA VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 55,90	R\$ 335,40
0455	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 159,90	R\$ 959,40
0456	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
0457	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 159,90	R\$ 959,40
0458	DISCO DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
0459	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 220,00	R\$ 880,00
0505	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 41,10	R\$ 328,80
0506	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 60,00	R\$ 480,00
0507	KIT TRANSMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
0508	CURVA DO ESCAPAMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 218,00	R\$ 436,00
0509	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 48,00	R\$ 288,00
0510	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 24,90	R\$ 249,00
0511	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 24,90	R\$ 249,00
0512	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 30,00	R\$ 360,00
0513	FUSÍVEL 10AH HONDA/ NXR 160 BROS ESDD-SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 4,50	R\$ 54,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0514	FUSÍVEL 5AH HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 4,50	R\$ 54,00
0515	GUIDÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 88,00	R\$ 352,00
0516	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 28,00	R\$ 224,00
0517	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 24,50	R\$ 196,00
0518	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 21,00	R\$ 168,00
0519	JUNTA DO CILINDRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 20,90	R\$ 125,40
0520	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 19,50	R\$ 117,00
0521	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
0522	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
0523	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
0524	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
0525	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 99,90	R\$ 399,60
0526	CARENAGEM DO FAROL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 99,90	R\$ 399,60
0527	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 24,00	R\$ 144,00
0528	MANETE DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 23,00	R\$ 138,00
0529	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 34,90	R\$ 209,40
0530	MANICOTO FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 29,00	R\$ 174,00
0531	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
0532	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 62,00	R\$ 372,00
0533	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 14,90	R\$ 89,40
0534	PEDAL DO CAMBIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 36,50	R\$ 146,00
0535	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 79,90	R\$ 319,60
0536	PISTÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 59,90	R\$ 179,70
0537	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 36,50	R\$ 109,50
0538	CILINDRO DO MOTOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 383,00	R\$ 1.149,00
0539	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
0540	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 37,90	R\$ 227,40
0541	RABETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00
0542	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 178,10	R\$ 712,40
0543	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 9,50	R\$ 95,00
0621	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PRODUTO	SCT	1 UND	R\$ 840,00	R\$ 840,00
0622	BORRACHA ESTRIBO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 15,10	R\$ 90,60
0623	BUCHA DA BALANÇA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 29,10	R\$ 174,60
0624	BUZINA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 28,00	R\$ 168,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0625	CABO DE ACELERADOR A HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 19,00	R\$ 76,00
0626	CABO DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 29,90	R\$ 119,60
0627	CABO DE ACELERADOR B HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 29,90	R\$ 119,60
0628	ROLDANA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 34,90	R\$ 209,40
0629	MANOPLA (PAR) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 43,90	R\$ 351,20
0630	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 37,90	R\$ 151,60
0631	BANCO COMPLETO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 279,90	R\$ 559,80
0632	CAPA DO BANCO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 52,57	R\$ 262,85
0633	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 173,23	R\$ 692,92
0634	CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 198,23	R\$ 792,92
0635	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 46,57	R\$ 372,56
0636	ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 106,57	R\$ 213,14
0637	ARVORE PRIMARIA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 56,57	R\$ 113,14
0638	ARVORE SECUNDARIA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 56,57	R\$ 113,14
0639	RELE DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 96,57	R\$ 193,14
0640	RELE DO PISCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 38,23	R\$ 114,69
0641	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 33,23	R\$ 66,46
0642	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 23,23	R\$ 69,69
0643	KIT TRANSMISSÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 41,23	R\$ 412,30
0644	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 37,57	R\$ 375,70
0645	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 35,57	R\$ 142,28
0646	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 19,90	R\$ 119,40
0647	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 20,90	R\$ 125,40
0648	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 13,23	R\$ 26,46
0649	FUSÍVEL 10AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	24 UND	R\$ 4,57	R\$ 109,68
0650	FUSÍVEL 5AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	24 UND	R\$ 4,57	R\$ 109,68
0651	GUIDÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 67,32	R\$ 269,28
0652	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 25,90	R\$ 103,60
0653	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 24,90	R\$ 99,60
0654	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 18,23	R\$ 109,38
0655	JUNTA DO CILINDRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 18,23	R\$ 109,38
0656	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 18,23	R\$ 109,38
0657	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 79,90	R\$ 319,60
0658	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 71,57	R\$ 286,28
0659	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 52,23	R\$ 208,92
0660	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 75,57	R\$ 302,28
0661	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 91,57	R\$ 366,28
0662	CARENAGEM DO FAROL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 81,90	R\$ 245,70

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0663	MANETE DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 16,50	R\$ 99,00
0664	MANETE DE FREIO HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 23,50	R\$ 141,00
0665	MANICOTO EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 23,10	R\$ 138,60
0666	MANICOTO FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 21,50	R\$ 129,00
0667	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 249,00	R\$ 747,00
0668	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 44,90	R\$ 179,60
0669	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 7,90	R\$ 31,60
0670	PEDAL DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 46,50	R\$ 139,50
0671	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 65,30	R\$ 195,90
0672	PISTÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 62,90	R\$ 251,60
0673	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 24,90	R\$ 99,60
0674	CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
0675	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 306,50	R\$ 1.226,00
0676	PROTETOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 28,10	R\$ 168,60
0677	RABETA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 99,90	R\$ 299,70
0678	BAGAGEIRO CROMADO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	2 UND	R\$ 101,50	R\$ 203,00
0679	RETENTOR DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 12,20	R\$ 146,40
0680	SOQUETE DO FAROL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 17,90	R\$ 214,80
0681	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 36,50	R\$ 438,00
0682	VARETA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0683	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 91,50	R\$ 457,50
0684	TRAVA DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 6,57	R\$ 39,42
0685	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 25,20	R\$ 100,80
0686	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 19,90	R\$ 119,40
0687	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 23,20	R\$ 139,20
0688	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	6 UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40
0689	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 38,20	R\$ 152,80
0690	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 39,90	R\$ 159,60
0691	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 46,50	R\$ 139,50
0692	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 17,20	R\$ 137,60
0693	KIT BUCHA COROA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 28,20	R\$ 282,00
0694	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	10 UND	R\$ 8,10	R\$ 81,00
0695	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	24 UND	R\$ 3,50	R\$ 84,00
0696	RETENTOR DE BENGALA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	12 UND	R\$ 23,90	R\$ 286,80
0697	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	4 UND	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
0698	BATERIA 4AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 210,00	R\$ 630,00
0699	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREITO	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0700	BOMBA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC.DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	3 UND	R\$ 185,00	R\$ 555,00
0701	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	8 UND	R\$ 19,90	R\$ 159,20
0702	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PRODUTO	SCT	5 UND	R\$ 54,50	R\$ 272,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 189.548,05</b>

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E PESCA.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UND	QUANT.
<b>AGRICULTURA</b>			
<b>HONDA/NXR1 50 BROS ES</b>			
<b>ANO 2014/2014 (2 MOTOS) PLACA -OXY-2B49 E OXX-7C08</b>			
1	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	4
2	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
3	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
4	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
5	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
6	CHAVE DE LUZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
7	IGNIÇÃO GERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
8	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
9	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
10	LAMPADA DO FAROL 35W HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
11	LAMPADA UM POLO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
12	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO	UND	10
13	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
14	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
15	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
16	FAROL DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
17	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
18	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
19	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
20	ESTATOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
21	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
22	BATERIA 5ª HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
23	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
24	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
26	TBI HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
27	FILTRO DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
28	COLETOR DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
29	CONDUTOR DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
30	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
31	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
32	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
33	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
34	DISCO DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
35	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
36	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
37	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
38	ARO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
39	ARO TRAZEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
40	JOGO DE RAIOS HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
41	ROLAMENTO 6003 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
42	ROLAMENTO 6004 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
43	ROLAMENTO 6200 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
44	ROLAMENTO 6201 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
45	ROLAMENTO 6202 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
46	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
47	ANTENA CORTA PIPA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
48	ARVORE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
49	VÁLVULA DE ADEMISSÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
50	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
51	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
52	CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
53	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
54	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
55	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
56	AMORTECEDOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
57	BICO INJETOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
58	BIELA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
59	GIRA BREQUEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



60	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
61	TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	2
62	BORRACHA ESTRIBO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
63	BUCHA DA BALANCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
64	BUZINA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
65	CABO DE ACELERADOR A HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
66	CABO DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
67	CABO DE ACELERADOR B HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
68	ROLDANA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
69	MANOPLA (PAR) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
70	CABO DE VELOCIMETRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
71	BANCO COMPLETO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	4
72	CAPA DO BANCO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
73	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
74	CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
75	CILINDRO MESTRE DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
76	ESCAPAMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
77	ARVORE PRIMARIA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
78	ARVORE SECUNDARIA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
79	RELE DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
80	RELE DO PISCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
81	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
82	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
83	KIT TRANSMISSÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
84	CURVA DO ESCAPAMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
85	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
86	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
87	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
88	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
89	FUSIVEL 10AH HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
90	FUSIVEL 5AH HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
91	GUIDÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
92	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
93	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
94	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
95	JUNTA DO CILINDRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
96	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
97	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
98	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
99	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
100	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
101	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
102	CARENAGEM DO FAROL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
103	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
104	MANETE DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
105	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
106	MANICOTO FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
107	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
108	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
109	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
110	PEDAL DO CAMBIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
111	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
112	PISTÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
113	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
114	CILINDRO DO MOTOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
115	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
116	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
117	RABETA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
118	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
119	RETENTOR DO PINHAO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
120	SOQUETE DO FAROL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
121	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
122	VARETA DE ÓLEO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
123	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
124	TRAVA DO PINHAO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
125	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
126	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
127	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
128	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
129	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
130	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
131	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
132	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
133	KIT BUCHA COROA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
134	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
135	PARAFUSO DO PINHAO 6X12 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
136	RETENTOR DE BENGALA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>HONDA /CG 125 FAN PLACA-NH09829</b>			
<b>ANO 2008/208</b>			
137	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
138	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
139	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
140	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
141	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
142	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
143	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



144	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
145	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
146	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
147	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
148	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
149	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
150	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
151	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
152	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
153	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
154	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
155	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
156	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
157	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
158	BATERIA 5ª HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
159	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
160	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
161	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2
162	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
163	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
164	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
165	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
166	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
167	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
168	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
169	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
170	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
171	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
172	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
173	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
174	ARO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
175	ARO TRAZEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
176	JOGO DE RAIOS HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
177	ROLAMENTO 6003 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
178	ROLAMENTO 6004 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
179	ROLAMENTO 6200 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
180	ROLAMENTO 6201 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
181	ROLAMENTO 6202 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
182	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
183	ANTENA CORTA PIPA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
184	ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
185	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
186	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
187	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
188	VARETA DE TUCHO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
189	PARAFUSO REGULADOR DE VALVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
190	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
191	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
192	AMORTECEDOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
193	CAVALETE CENTRAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
194	BIELA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
195	GIRA BREQUEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
196	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
197	TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	1
198	BORRACHA ESTRIBO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
199	BUCHA DA BALANÇA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
200	BUZINA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
201	CABO DE ACELERADOR A HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
202	CABO DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
203	CABO DE ACELERADOR B HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
204	ROLDANA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
205	MANOPLA (PAR) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
206	CABO DE VELOCIMETRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
207	BANCO COMPLETO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
208	CAPA DO BANCO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
209	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
210	CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
211	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
212	ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
213	ARVORE PRIMARIA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
214	ARVORE SECUNDARIA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
215	RELE DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
216	RELE DO PISCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
217	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
218	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
219	KIT TRANSMISSÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
220	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
221	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
222	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
223	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
224	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
225	FUSÍVEL 10AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	24
226	FUSÍVEL 5AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	24
227	GUIDÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
228	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
229	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
230	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



231	JUNTA DO CILINDRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
232	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
233	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
234	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
235	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
236	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
237	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
238	CARENAGEM DO FAROL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
239	MANETE DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
240	MANETE DE FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
241	MANICOTO EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
242	MANICOTO FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
243	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
244	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
245	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
246	PEDAL DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
247	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
248	PISTÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
249	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
250	CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
251	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
252	PROTECTOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
253	RABETA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
254	BAGAGEIRO CROMADO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
255	RETENTOR DO PINHAO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
256	SOQUETE DO FAROL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
257	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
258	VARETA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
259	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
260	TRAVA DO PINHAO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
261	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
262	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
263	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
264	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
265	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
266	CABO DA BATERIA POSITIVO	UND	4
267	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
268	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
269	KIT BUCHA COROA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
270	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
271	PARAFUSO DO PINHAO 6X12 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	24
272	RETENTOR DE BENGALA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
273	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
274	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)	UND	4
275	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
276	BATERIA 4AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
277	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREIT HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE O	UND	8
278	BOMBA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
279	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
280	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>HONDA/CG 150 JOB</b>			
<b>ANO 2006/2007 PLACA NHC1498</b>			
281	CARBURADOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
282	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
283	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
284	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
285	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
286	CHAVE DE LUZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
287	IGNIÇÃO GERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
288	CHAVE BOTAO DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
289	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
290	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
291	LÂMPADA UM POLO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
292	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
293	PISCA COMPL DIANTE DIREITO	UND	6
294	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
295	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
296	FAROL DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
297	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
298	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
299	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	5
300	ESTATOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
301	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
302	BATERIA 5ª HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
303	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
304	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
305	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
306	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
307	FILTRO DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
308	COLETOR DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
309	CONDUTOR DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
310	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
311	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
312	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
313	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
314	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



315	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
316	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
317	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
318	ARO DIANTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
319	ARO TRAZEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
320	JOGO DE RAIOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
321	ROLAMENTO 6003 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
322	ROLAMENTO 6004 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
323	ROLAMENTO 6200 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
324	ROLAMENTO 6201 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
325	ROLAMENTO 6202 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
326	ANEL KIT VEDAÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
327	ANTENA CORTA PIPA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
328	ARVORE DE COMANDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
329	VALVULA DE ADMISSAO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
330	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
331	RETENTOR DE VALVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
332	VARETA DE TUCHO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
333	PARAFUSO REGULADOR DE VALVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
334	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
335	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
336	AMORTECEDOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
337	CAVALETE CENTRAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
338	BIELA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
339	GIRA BREQUEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
340	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
341	TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
342	BORRACHA ESTRIBO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
343	BUCHA DA BALANÇA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
344	BUZINA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
345	CABO DE ACELERADOR A HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
346	CABO DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
347	CABO DE ACELERADOR B HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
348	ROLDANA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
349	MANOPLA (PAR) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
350	CABO DE VELOCIMETRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
351	BANCO COMPLETO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
352	CAPA DO BANCO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
353	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
354	CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
355	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
356	ESCAPAMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
357	ARVORE PRIMARIA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
358	ARVORE SECUNDARIA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
359	RELE DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
360	RELE DO PISCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
361	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
362	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
363	KIT TRANSMISSÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
364	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
365	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
366	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
367	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
368	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
369	FUSIVEL 10AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
370	FUSIVEL 5AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
371	GUIDAO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
372	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
373	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
374	JUNTA TAMPA DE VALVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
375	JUNTA DO CILINDRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
376	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
377	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
378	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
379	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
380	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
381	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
382	CARENAGEM DO FAROL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
383	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
384	MANETE DE FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
385	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
386	MANICOTO FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
387	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
388	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
389	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
390	PEDAL DO CAMBIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
391	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
392	PISTÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
393	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
394	CILINDRO DO MOTOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
395	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
396	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
397	RABETA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
398	BAGAGEIRO CROMADO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
399	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
400	SOQUETE DO FAROL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
401	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



402	VARETA DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
403	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
404	TRAVA DO PINHAO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
405	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
406	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
407	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
408	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
409	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
410	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
411	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
412	GUARDA PÔ DA BENGALA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
413	KIT BUCHA CÔRÇA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
414	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
415	PARAFUSO DO PINHAO 6X12 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
416	RETENTOR DE BENGALA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
417	CAIXA DO FILTRO DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
418	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
419	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
420	BATERIA 4AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
421	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
422	BOMBA DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
423	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
424	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
<b>SECRET. DE POLITICAS PARA MULHERES</b>			
<b>HONDA/ NXR 160 BROS ESDD PLACA PTH5028 2018/2018</b>			
425	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
426	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
427	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
428	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
429	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
430	CHAVE DE LUZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
431	IGNIÇÃO GERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
432	CHAVE BOTAO DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
433	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
434	LAMPADA DO FAROL 35W HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
435	LAMPADA UM POLO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
436	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
437	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
438	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
439	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
440	FAROL DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	7
441	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
442	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
443	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
444	ESTATOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
445	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
446	BATERIA 5ª HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
447	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
448	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
449	BOMBA DE COMBUSTIVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	5
450	TBI HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
451	FILTRO DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
452	COLETOR DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
453	CONDUTOR DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
454	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
455	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
456	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
457	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
458	DISCO DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
459	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
460	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
461	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
462	ARO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
463	ARO TRAZEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
464	JOGO DE RAIOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
465	ROLAMENTO 6003 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
466	ROLAMENTO 6004 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
467	ROLAMENTO 6200 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
468	ROLAMENTO 6201 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
469	ROLAMENTO 6202 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
470	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELÉTRONICA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
471	ANTENA CORTA PIPA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
472	ARVORE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
473	VÁLVULA DE ADEMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
474	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
475	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
476	CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
477	SENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
478	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
479	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
480	AMORTECEDOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
481	BICO INJETOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
482	BIELA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
483	GIRA BREQUEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
484	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
485	TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
486	BORRACHA ESTRIBO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



487	BUCHA DA BALANÇA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
488	BUZINA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
489	CABO DE ACELERADOR A HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
490	CABO DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
491	CABO DE ACELERADOR B HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
492	ROLDANA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
493	MANOPLA (PAR) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
494	CABO DE VELOCIMETRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
495	BANCO COMPLETO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
496	CAPA DO BANCO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
497	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
498	CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
499	CILINDRO MESTRE DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
500	ESCAPAMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
501	ARVORE PRIMARIA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
502	ARVORE SECUNDARIA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
503	RELE DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
504	RELE DO PISCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
505	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
506	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
507	KIT TRANSMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
508	CURVA DO ESCAPAMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
509	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
510	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
511	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
512	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
513	FUSIVEL 10AH HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
514	FUSIVEL 5AH HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
515	GUIDÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
516	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
517	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
518	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
519	JUNTA DO CILINDRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
520	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
521	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
522	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
523	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
524	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
525	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
526	CARENAGEM DO FAROL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
527	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
528	MANETE DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
529	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
530	MANICOTO FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
531	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
532	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
533	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
534	PEDAL DO CAMBIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
535	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
536	PISTÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
537	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
538	CILINDRO DO MOTOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
539	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
540	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
541	RABETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
542	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
543	RETENTOR DO PINHAO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
544	SOQUETE DO FAROL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
545	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
546	VARETA DE ÓLEO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
547	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
548	TRAVA DO PINHAO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
549	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
550	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
551	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
552	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
553	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
554	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
555	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
556	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
557	KIT BUCHA COROA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
558	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
559	PARAFUSO DO PINHAO 6X12 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
560	RETENTOR DE BENGALA	UND	12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**HONDA /CG 125 FAN**

**ANO 2011/2011 PLACA NXC7172**

561	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
562	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
563	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
564	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
565	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
566	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
567	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
568	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
569	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
570	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



571	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
572	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
573	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
574	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
575	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
576	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
577	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
578	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5
579	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
580	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
581	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
582	BATERIA 5ª HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
583	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
584	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
585	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
586	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
587	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
588	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
589	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
590	BALANCIM DA VALVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
591	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
592	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
593	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
594	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
595	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
596	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
597	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
598	ARO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
599	ARO TRAZEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
600	JOGO DE RAIOS HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
601	ROLAMENTO 6003 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
602	ROLAMENTO 6004 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
603	ROLAMENTO 6200 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
604	ROLAMENTO 6201 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
605	ROLAMENTO 6202 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
606	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRONICA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
607	ANTENA CORTA PIPA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
608	ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
609	VALVULA DE ADMISSÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
610	VALVULA DE ESCAPE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
611	RETENTOR DE VALVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
612	VARETA DE TUCHO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
613	PARAFUSO REGULADOR DE VALVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
614	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
615	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
616	AMORTECEDOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
617	CAVALETE CENTRAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
618	BIELA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
619	GIRA BREQUEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
620	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
621	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1
622	BORRACHA ESTRIBO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
623	BUCHA DA BALANÇA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
624	BUZINA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
625	CABO DE ACELERADOR A HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
626	CABO DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
627	CABO DE ACELERADOR B HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
628	ROLDANA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
629	MANOPLA (PAR) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
630	CABO DE VELOCIMETRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
631	BANCO COMPLETO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
632	CAPA DO BANCO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5
633	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
634	CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
635	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
636	ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
637	ARVORE PRIMARIA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
638	ARVORE SECUNDARIA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
639	RELE DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
640	RELE DO PISCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
641	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
642	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
643	KIT TRANSMISSÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
644	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
645	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
646	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
647	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
648	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
649	FUSÍVEL 10AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	24
650	FUSÍVEL 5AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	24
651	GUIDÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
652	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
653	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
654	JUNTA TAMPA DE VALVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
655	JUNTA DO CILINDRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
656	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
657	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



658	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
659	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
660	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
661	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
662	CARENAGEM DO FAROL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
663	MANETE DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
664	MANETE DE FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
665	MANICOTO EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
666	MANICOTO FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
667	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
668	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
669	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
670	PEDAL DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
671	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
672	PISTÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
673	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
674	CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
675	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
676	PROTETOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
677	RABETA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
678	BAGAGEIRO CROMADO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
679	RETENTOR DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
680	SOQUETE DO FAROL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
681	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
682	VARETA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
683	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5
684	TRAVA DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
685	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
686	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
687	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
688	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
689	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
690	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
691	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
692	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
693	KIT BUCHA COROA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
694	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
695	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	24
696	RETENTOR DE BENGALA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
697	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
698	BATERIA 4AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
699	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREITO	UND	8
700	BOMBA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
701	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
702	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

**3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1



(um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

#### 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 17 de Abril de 2024.

#### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ronaldo Barros Santana  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Órgão Gerenciador

#### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Lidiane de Sá Curvina  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Participante

#### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Jeane Gomes de Lima  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Órgão Participante

#### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira  
Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres  
Órgão Participante

#### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ribamar Pereira Braga  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Órgão Participante

#### C DE SOUSA MATOS

CNPJ nº 28.456.816/0001-43  
Sr. CLAUDEMIR DE SOUSA MATOS  
Empresário  
Fornecedor Registrado

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/007/2024**

**PROCESSO ADM. N° 000011784/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, com sede na Av. JK, S/N°, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade n° 000009013093 -6 SSP/MA e do CPF n° 529.600.803-00, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Pesca
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> Secretaria Municipal De Meio Ambiente; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal De Políticas Para Mulheres.
Nome empresarial: A DE O ARAUJO COMERCIO
CNPJ n°: 53.446.178/0001-27
Endereço: Rua Antenor da Silva Magalhães n° 29 – Centro, Lima Campos/MA
Representante legal: Andersonia de Oliveira Araujo
CPF n°: 605541493-70

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRO TORK	PRO TORK	12 UND	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
0105	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	STYLER	STYLER	12 UND	R\$ 40,23	R\$ 482,76
0106	MANICOTO FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES-SEC. DE AGRICULTURA	STYLER	STYLER	12 UND	R\$ 40,23	R\$ 482,76
0107	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 269,90	R\$ 2.159,20
0108	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	MHX	MHX	8 UND	R\$ 75,63	R\$ 605,04
0109	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	MHX	MHX	10 UND	R\$ 11,57	R\$ 115,70
0110	PEDAL DO CAMBIO HONDA/NXR1 50 BROS ES-SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 38,10	R\$ 381,00
0111	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROSES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 75,90	R\$ 759,00
0112	PISTÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 61,10	R\$ 488,80
0113	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 99,90	R\$ 799,20
0114	CILINDRO DO MOTOR HONDA/NXR1 50 BROSES- SEC. DE AGRICULTURA	METAL LEVE	METAL LEVE	8 UND	R\$ 375,90	R\$ 3.007,20
0115	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	METAL LEVE	METAL LEVE	8 UND	R\$ 325,90	R\$ 2.607,20
0116	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SPORTIVE	SPORTIVE	12 UND	R\$ 45,10	R\$ 541,20
0117	RABETA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRO TORK	PRO TORK	8 UND	R\$ 112,00	R\$ 896,00
0118	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	MHX	MHX	8 UND	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
0119	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 9,10	R\$ 109,20
0120	SOQUETE DO FAROL HONDA/NXR1 50 BROSES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 18,90	R\$ 151,20
0121	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	UNIBREG	UNIBREG	8 UND	R\$ 39,90	R\$ 319,20
0122	VARETA DE ÓLEO HONDA/NXR1 50 BROS ES-SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 26,90	R\$ 269,00
0123	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	PRO TORK	PRO TORK	8 UND	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
0124	TRAVA DO PINHÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES-SEC. DE AGRICULTURA	GRAPKS	GRAPKS	12 UND	R\$ 10,00	R\$ 120,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0125	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 10,00	R\$ 120,00
0126	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 22,00	R\$ 264,00
0127	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 24,00	R\$ 288,00
0128	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 31,90	R\$ 382,80
0129	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	MAGNETRON	MAGNETRON	8 UND	R\$ 37,50	R\$ 300,00
0130	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	MAGNETRON	MAGNETRON	8 UND	R\$ 42,10	R\$ 336,80
0131	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	MAGNETRON	MAGNETRON	8 UND	R\$ 35,90	R\$ 287,20
0132	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 11,10	R\$ 133,20
0133	KIT BUCHA COROA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 45,90	R\$ 550,80
0134	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 9,00	R\$ 108,00
0135	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 3,00	R\$ 36,00
0136	RETENTOR DE BENGALA HONDA/NXR1 50 BROS ES- SEC. DE AGRICULTURA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 29,90	R\$ 358,80
0155	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	ZOUIL	ZOUIL	4 UND	R\$ 95,80	R\$ 383,20
0156	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 151,00	R\$ 604,00
0157	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 329,00	R\$ 987,00
0158	BATERIA 5ª HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	HELIAR	HELIAR	3 UND	R\$ 215,90	R\$ 647,70
0159	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 235,00	R\$ 940,00
0160	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 62,90	R\$ 251,60
0161	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	2 UND	R\$ 75,10	R\$ 150,20
0162	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 33,90	R\$ 135,60
0163	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	TECFIL	TECFIL	6 UND	R\$ 34,00	R\$ 204,00
0164	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 49,90	R\$ 199,60
0165	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 48,10	R\$ 144,30
0166	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	MHX	MHX	6 UND	R\$ 56,10	R\$ 336,60
0167	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 105,00	R\$ 420,00
0168	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 119,90	R\$ 479,60
0169	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 125,90	R\$ 503,60
0191	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0192	AMORTECEDOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 241,99	R\$ 1.451,94
0193	CAVALETE CENTRAL HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 145,90	R\$ 437,70
0194	BIELA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 78,90	R\$ 236,70
0195	GIRA BREQUEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 339,90	R\$ 1.019,70

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0196	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 47,90	R\$ 143,70
0197	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	HONDA	HONDA	1 UND	R\$ 959,90	R\$ 959,90
0198	BORRACHA ESTRIBO HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 21,90	R\$ 131,40
0221	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA /CG125 FAN SEC. DE SAÚDE	MHX	MHX	4 UND	R\$ 33,10	R\$ 132,40
0222	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	DAGOSTIN	DAGOSTIN	6 UND	R\$ 24,90	R\$ 149,40
0223	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA /CG125 FAN SEC. DE SAÚDE	DAGOSTIN	DAGOSTIN	6 UND	R\$ 21,90	R\$ 131,40
0224	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	GRAPKS	GRAPKS	2 UND	R\$ 11,90	R\$ 23,80
0225	FUSÍVEL 10AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	24 UND	R\$ 5,10	R\$ 122,40
0226	FUSÍVEL 5AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DESAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	24 UND	R\$ 5,20	R\$ 124,80
0227	GUIDÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 61,90	R\$ 247,60
0228	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 19,90	R\$ 79,60
0229	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA /CG125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 21,90	R\$ 87,60
0230	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 18,90	R\$ 113,40
0231	JUNTA DO CILINDRO HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 18,00	R\$ 108,00
0232	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 22,50	R\$ 135,00
0233	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 75,90	R\$ 303,60
0234	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 76,90	R\$ 307,60
0251	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60
0252	PROTETOR DE CORRENTE HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	WESTER	WESTER	6 UND	R\$ 27,90	R\$ 167,40
0253	RABETA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	PRO TORK	PRO TORK	3 UND	R\$ 85,90	R\$ 257,70
0254	BAGAGEIRO CROMADO HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	CROMO FORTE	CROMO FORTE	2 UND	R\$ 101,90	R\$ 203,80
0255	RETENTOR DO PINHÃO HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 7,90	R\$ 94,80
0256	SOQUETE DO FAROL HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 15,50	R\$ 186,00
0257	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	UNIBREG	UNIBREG	12 UND	R\$ 44,90	R\$ 538,80
0258	VARETA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC.DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 22,90	R\$ 229,00
0259	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	PRO TORK	PRO TORK	5 UND	R\$ 99,00	R\$ 495,00
0260	TRAVA DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN SEC.DE SAÚDE	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 7,10	R\$ 42,60
0261	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 25,90	R\$ 103,60
0262	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 22,90	R\$ 137,40
0263	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FANSEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 22,90	R\$ 137,40
0264	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 34,10	R\$ 204,60
0265	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 33,90	R\$ 135,60
0266	CABO DA BATERIA POSITIVO	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 33,10	R\$ 132,40
0267	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 33,90	R\$ 101,70
0268	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA /CG 125FAN SEC. DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 8,50	R\$ 68,00
0269	KIT BUCHA COROA HONDA /CG 125 FAN SEC.DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 28,10	R\$ 281,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0278	BOMBA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC.DE SAÚDE	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 239,90	R\$ 719,70
0279	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	MHX	MHX	8 UND	R\$ 17,90	R\$ 143,20
0280	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	HONDA	HONDA	5 UND	R\$ 45,10	R\$ 225,50
0281	CARBURADOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	DANIX	DANIX	2 UND	R\$ 191,00	R\$ 382,00
0282	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 210,00	R\$ 630,00
0283	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 22,00	R\$ 88,00
0284	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 59,90	R\$ 179,70
0285	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	NGK	NGK	10 UND	R\$ 31,90	R\$ 319,00
0286	CHAVE DE LUZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	3 UND	R\$ 69,90	R\$ 209,70
0287	IGNIÇÃO GERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 69,90	R\$ 209,70
0288	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 61,10	R\$ 244,40
0289	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 29,90	R\$ 119,60
0303	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 234,90	R\$ 939,60
0304	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 65,90	R\$ 395,40
0305	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 113,50	R\$ 454,00
0306	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 22,90	R\$ 91,60
0307	FILTRO DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	TECFIL	TECFIL	6 UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40
0308	COLETOR DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 44,90	R\$ 269,40
0309	CONDUTOR DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 73,10	R\$ 438,60
0310	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	6 UND	R\$ 59,90	R\$ 359,40
0311	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 105,90	R\$ 635,40
0312	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 110,00	R\$ 660,00
0313	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 120,00	R\$ 720,00
0314	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UNIBREG	UNIBREG	4 UND	R\$ 119,00	R\$ 476,00
0315	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UNIBREG	UNIBREG	4 UND	R\$ 185,90	R\$ 743,60
0316	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UNIBREG	UNIBREG	4 UND	R\$ 230,00	R\$ 920,00
0317	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 48,90	R\$ 195,60
0318	ARO DIANTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	3 UND	R\$ 132,00	R\$ 396,00
0319	ARO TRAZEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	3 UND	R\$ 125,90	R\$ 377,70
0320	JOGO DE RAIOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	PPK	PPK	3 UND	R\$ 53,90	R\$ 161,70
0321	ROLAMENTO 6003 HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	PPK	PPK	8 UND	R\$ 29,90	R\$ 239,20
0322	ROLAMENTO 6004 HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	PPK	PPK	8 UND	R\$ 22,90	R\$ 183,20
0323	ROLAMENTO 6200 HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	PPK	PPK	8 UND	R\$ 25,00	R\$ 200,00
0324	ROLAMENTO 6201 HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	PPK	PPK	8 UND	R\$ 18,00	R\$ 144,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0325	ROLAMENTO 6202 HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	PPK	PPK	8 UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
0326	ANEL KIT VEDAÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 35,90	R\$ 215,40
0327	ANTENA CORTA PIPA HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	NGK	NGK	6 UND	R\$ 58,10	R\$ 348,60
0328	ARVORE DE COMANDO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 110,00	R\$ 440,00
0329	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 31,90	R\$ 127,60
0330	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 36,90	R\$ 147,60
0331	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 26,10	R\$ 156,60
0332	VARETA DE TUCHO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 28,10	R\$ 224,80
0333	PARAFUSO REGULADOR DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 19,10	R\$ 152,80
0334	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	6 UND	R\$ 61,00	R\$ 366,00
0335	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 19,90	R\$ 119,40
0336	AMORTECEDOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 261,10	R\$ 1.566,60
0337	CAVALETE CENTRAL HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	4 UND	R\$ 81,10	R\$ 324,40
0338	BIELA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 109,00	R\$ 436,00
0339	GIRA BREQUEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	2 UND	R\$ 395,00	R\$ 790,00
0340	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 49,90	R\$ 299,40
0341	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	HONDA	HONDA	2 UND	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00
0342	BORRACHA ESTRIBO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 28,10	R\$ 224,80
0343	BUCHA DA BALANÇA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 24,10	R\$ 241,00
0344	BUZINA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 32,10	R\$ 128,40
0345	CABO DE ACELERADOR A HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 42,90	R\$ 171,60
0346	CABO DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 28,10	R\$ 112,40
0347	CABO DE ACELERADOR B HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
0348	ROLDANA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	WESTER	WESTER	8 UND	R\$ 26,00	R\$ 208,00
0349	MANOPLA (PAR) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DEASSIST.SOCIAL	WESTER	WESTER	10 UND	R\$ 28,90	R\$ 289,00
0350	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 27,50	R\$ 165,00
0351	BANCO COMPLETO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	HONDA	HONDA	2 UND	R\$ 254,90	R\$ 509,80
0352	CAPA DO BANCO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	ROTAN	ROTAN	6 UND	R\$ 47,90	R\$ 287,40
0353	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 146,90	R\$ 587,60
0361	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 31,90	R\$ 191,40
0362	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 34,90	R\$ 209,40
0363	KIT TRANSMISSÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 124,90	R\$ 749,40
0364	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 9,50	R\$ 76,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



0365	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	10 UND	R\$ 31,90	R\$ 319,00
0366	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	DAGOSTIN	DAGOSTIN	10 UND	R\$ 18,90	R\$ 189,00
0367	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	DAGOSTIN	DAGOSTIN	10 UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0368	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 9,10	R\$ 109,20
0369	FUSÍVEL 10AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 5,50	R\$ 66,00
0370	FUSÍVEL 5AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 4,50	R\$ 54,00
0371	GUIDÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	CROMO FORTE	CROMO FORTE	6 UND	R\$ 54,00	R\$ 324,00
0372	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	8 UND	R\$ 24,00	R\$ 192,00
0373	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	8 UND	R\$ 25,10	R\$ 200,80
0374	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 16,90	R\$ 135,20
0375	JUNTA DO CILINDRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 18,10	R\$ 144,80
0376	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 18,10	R\$ 144,80
0377	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 59,00	R\$ 236,00
0378	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 60,00	R\$ 240,00
0379	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 63,90	R\$ 255,60
0380	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 63,90	R\$ 255,60
0381	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 75,10	R\$ 300,40
0382	CARENAGEM DO FAROL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 87,10	R\$ 348,40
0383	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 15,90	R\$ 95,40
0384	MANETE DE FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 15,90	R\$ 95,40
0385	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 20,00	R\$ 120,00
0386	MANICOTO FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 18,90	R\$ 113,40
0387	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 255,90	R\$ 767,70
0388	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	6 UND	R\$ 51,90	R\$ 311,40
0389	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	6 UND	R\$ 8,90	R\$ 53,40
0390	PEDAL DO CAMBIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 35,90	R\$ 215,40
0391	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 75,90	R\$ 303,60
0392	PISTÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 51,90	R\$ 207,60
0393	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	4 UND	R\$ 51,90	R\$ 207,60
0394	CILINDRO DO MOTOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
0395	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 319,90	R\$ 1.279,60

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0396	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	WESTER	WESTER	8 UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
0397	RABETA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	2 UND	R\$ 95,90	R\$ 191,80
0398	BAGAGEIRO CROMADO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	CROMO FORTE	CROMO FORTE	2 UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
0399	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 7,10	R\$ 42,60
0400	SOQUETE DO FAROL HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	MHX	MHX	6 UND	R\$ 15,90	R\$ 95,40
0401	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UNIBREG	UNIBREG	8 UND	R\$ 33,00	R\$ 264,00
0402	VARETA DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0403	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	3 UND	R\$ 94,90	R\$ 284,70
0406	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 24,40	R\$ 195,20
0407	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB -SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 25,90	R\$ 207,20
0408	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 25,50	R\$ 153,00
0409	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 32,90	R\$ 197,40
0410	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 37,10	R\$ 222,60
0421	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	NACHI	NACHI	3 UND	R\$ 91,00	R\$ 273,00
0422	BOMBA DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC.DE ASSIST.SOCIAL	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 95,00	R\$ 285,00
0423	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
0424	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	PRO TORK	PRO TORK	3 UND	R\$ 45,00	R\$ 135,00
0425	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	HONDA	HONDA	2 UND	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0426	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
0427	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	6 UND	R\$ 25,90	R\$ 155,40
0428	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 125,90	R\$ 377,70
0429	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	NGK	NGK	10 UND	R\$ 30,10	R\$ 301,00
0430	CHAVE DE LUZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	8 UND	R\$ 94,10	R\$ 752,80
0431	IGNIÇÃO GERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 135,00	R\$ 405,00
0432	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 71,90	R\$ 287,60
0433	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 45,00	R\$ 180,00
0434	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PHILIPS	PHILIPS	10 UND	R\$ 42,90	R\$ 429,00
0435	LÂMPADA UM POLO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PHILIPS	PHILIPS	10 UND	R\$ 5,10	R\$ 51,00
0436	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 32,90	R\$ 197,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0437	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 33,90	R\$ 203,40
0438	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 32,90	R\$ 197,40
0439	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 34,90	R\$ 209,40
0440	FAROL DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	WESTER	WESTER	7 UND	R\$ 95,90	R\$ 671,30
0441	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
0442	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SPORTIVE	SPORTIVE	6 UND	R\$ 42,90	R\$ 257,40
0443	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	ZOUIL	ZOUIL	4 UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
0444	ESTATOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	ASSEN	ASSEN	2 UND	R\$ 199,00	R\$ 398,00
0445	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	2 UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
0446	BATERIA 5ª HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 199,09	R\$ 398,18
0460	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UNIBREG	UNIBREG	4 UND	R\$ 341,90	R\$ 1.367,60
0461	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UNIBREG	UNIBREG	8 UND	R\$ 39,90	R\$ 319,20
0462	ARO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 189,90	R\$ 1.139,40
0463	ARO TRAZEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
0464	JOGO DE RAIOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 62,90	R\$ 377,40
0465	ROLAMENTO 6003 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0466	ROLAMENTO 6004 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 18,90	R\$ 189,00
0467	ROLAMENTO 6200 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 21,00	R\$ 210,00
0468	ROLAMENTO 6201 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0469	ROLAMENTO 6202 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 16,90	R\$ 169,00
0470	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 44,10	R\$ 352,80
0471	ANTENA CORTA PIPA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	NGK	NGK	6 UND	R\$ 51,90	R\$ 311,40
0472	ARVORE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 141,00	R\$ 846,00
0473	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 41,90	R\$ 251,40
0474	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 51,90	R\$ 311,40
0475	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 51,90	R\$ 415,20
0476	CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 61,90	R\$ 371,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0477	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40
0478	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 161,90	R\$ 971,40
0479	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 24,90	R\$ 149,40
0480	AMORTECEDOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
0481	BICO INJETOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MHX	MHX	2 UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
0435	LÂMPADA UM POLO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PHILIPS	PHILIPS	10 UND	R\$ 5,10	R\$ 51,00
0436	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 32,90	R\$ 197,40
0437	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 33,90	R\$ 203,40
0438	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 32,90	R\$ 197,40
0439	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	6 UND	R\$ 34,90	R\$ 209,40
0440	FAROL DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	WESTER	WESTER	7 UND	R\$ 95,90	R\$ 671,30
0441	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
0442	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SPORTIVE	SPORTIVE	6 UND	R\$ 42,90	R\$ 257,40
0443	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	ZOUIL	ZOUIL	4 UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
0444	ESTATOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	ASSEN	ASSEN	2 UND	R\$ 199,00	R\$ 398,00
0445	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	2 UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
0446	BATERIA 5ª HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	HELIAR	HELIAR	2 UND	R\$ 199,09	R\$ 398,18
0460	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UNIBREG	UNIBREG	4 UND	R\$ 341,90	R\$ 1.367,60
0461	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UNIBREG	UNIBREG	8 UND	R\$ 39,90	R\$ 319,20
0462	ARO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 189,90	R\$ 1.139,40
0463	ARO TRAZEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
0464	JOGO DE RAJOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 62,90	R\$ 377,40
0465	ROLAMENTO 6003 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
0466	ROLAMENTO 6004 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 18,90	R\$ 189,00
0467	ROLAMENTO 6200 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 21,00	R\$ 210,00
0468	ROLAMENTO 6201 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0469	ROLAMENTO 6202 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PPK	PPK	10 UND	R\$ 16,90	R\$ 169,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0470	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 44,10	R\$ 352,80
0471	ANTENA CORTA PIPA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	NGK	NGK	6 UND	R\$ 51,90	R\$ 311,40
0472	ARVORE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 141,00	R\$ 846,00
0473	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 41,90	R\$ 251,40
0474	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 51,90	R\$ 311,40
0475	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 51,90	R\$ 415,20
0476	CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	6 UND	R\$ 61,90	R\$ 371,40
0477	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40
0478	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 161,90	R\$ 971,40
0479	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 24,90	R\$ 149,40
0480	AMORTECEDOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	COFAP	COFAP	4 UND	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
0481	BICO INJETOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MHX	MHX	2 UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
0482	BIELA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 111,90	R\$ 335,70
0483	GIRA BREQUEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 389,90	R\$ 1.169,70
0484	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 49,90	R\$ 199,60
0485	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	HONDA	HONDA	2 UND	R\$ 1.398,00	R\$ 2.796,00
0486	BORRACHA ESTRIBO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 24,00	R\$ 240,00
0487	BUCHA DA BALANÇA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 56,90	R\$ 569,00
0488	BUZINA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	8 UND	R\$ 35,90	R\$ 287,20
0489	CABO DE ACELERADOR A HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
0490	CABO DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 29,90	R\$ 299,00
0491	CABO DE ACELERADOR B HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	10 UND	R\$ 29,90	R\$ 299,00
0492	ROLDANA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	WESTER	WESTER	12 UND	R\$ 27,90	R\$ 334,80
0493	MANOPLA (PAR) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 27,10	R\$ 325,20
0494	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 28,90	R\$ 231,20
0495	BANCO COMPLETO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	HONDA	HONDA	8 UND	R\$ 233,90	R\$ 1.871,20
0496	CAPA DO BANCO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	ROTAN	ROTAN	6 UND	R\$ 44,90	R\$ 269,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0497	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
0498	CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	CROMO FORTE	CROMO FORTE	8 UND	R\$ 52,90	R\$ 423,20
0499	CILINDRO MESTRE DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	VINI	VINI	6 UND	R\$ 225,90	R\$ 1.355,40
0500	ESCAPAMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	4 UND	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
0501	ARVORE PRIMARIA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
0502	ARVORE SECUNDARIA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
0503	RELE DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 70,00	R\$ 560,00
0504	RELE DO PISCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00
0544	SOQUETE DO FAROL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0545	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UNIBERG	UNIBERG	10 UND	R\$ 45,90	R\$ 459,00
0546	VARETA DE ÓLEO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 31,90	R\$ 319,00
0547	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	PRO TORK	PRO TORK	8 UND	R\$ 165,90	R\$ 1.327,20
0548	TRAVA DO PINHÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	GRAPKS	GRAPKS	8 UND	R\$ 8,90	R\$ 71,20
0549	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 13,10	R\$ 104,80
0550	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 28,70	R\$ 172,20
0551	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 27,10	R\$ 162,60
0552	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MHX	MHX	6 UND	R\$ 45,50	R\$ 273,00
0553	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	6 UND	R\$ 35,90	R\$ 215,40
0554	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	8 UND	R\$ 35,90	R\$ 287,20
0555	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	MAGNETRON	MAGNETRON	8 UND	R\$ 37,90	R\$ 303,20
0556	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	SMARTFOSE	SMARTFOSE	8 UND	R\$ 12,90	R\$ 103,20
0557	KIT BUCHA COROA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 45,10	R\$ 360,80
0558	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 9,10	R\$ 91,00
0559	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD- SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	TRILHA	TRILHA	12 UND	R\$ 3,50	R\$ 42,00
0560	RETENTOR DE BENGALA	SMARTFOSE	SMARTFOSE	12 UND	R\$ 29,90	R\$ 358,80
0561	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	DANIX	DANIX	2 UND	R\$ 189,90	R\$ 379,80
0562	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	2 UND	R\$ 225,00	R\$ 450,00
0563	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	6 UND	R\$ 24,90	R\$ 149,40

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0564	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 69,90	R\$ 279,60
0565	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	NGK	NGK	12 UND	R\$ 31,10	R\$ 373,20
0566	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	8 UND	R\$ 72,90	R\$ 583,20
0567	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	4 UND	R\$ 71,50	R\$ 286,00
0568	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 69,90	R\$ 209,70
0569	FIANÇA DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	2 UND	R\$ 50,00	R\$ 100,00
0570	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PHILIPS	PHILIPS	10 UND	R\$ 39,70	R\$ 397,00
0571	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	PHILIPS	PHILIPS	12 UND	R\$ 7,10	R\$ 85,20
0572	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	4 UND	R\$ 29,10	R\$ 116,40
0573	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	4 UND	R\$ 29,50	R\$ 118,00
0574	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	4 UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
0575	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	4 UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
0576	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	3 UND	R\$ 63,90	R\$ 191,70
0577	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	4 UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
0578	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SPORTIVE	SPORTIVE	5 UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
0579	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	ASSEN	ASSEN	4 UND	R\$ 81,90	R\$ 327,60
0580	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 175,90	R\$ 703,60
0581	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MAGNETRON	MAGNETRON	3 UND	R\$ 290,00	R\$ 870,00
0582	BATERIA 5ª HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	HELIAR	HELIAR	3 UND	R\$ 201,90	R\$ 605,70
0583	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 195,90	R\$ 783,60
0584	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 61,90	R\$ 247,60
0585	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	2 UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0586	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 28,10	R\$ 112,40
0587	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TECFIL	TECFIL	6 UND	R\$ 28,10	R\$ 168,60
0588	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 40,00	R\$ 160,00
0589	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 60,00	R\$ 180,00
0590	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	NGK	NGK	6 UND	R\$ 120,00	R\$ 720,00
0591	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	4 UND	R\$ 139,00	R\$ 556,00
0592	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 125,90	R\$ 503,60
0593	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 121,00	R\$ 484,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



0594	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 125,90	R\$ 503,60
0595	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UNIBERG	UNIBERG	2 UND	R\$ 173,90	R\$ 347,80
0596	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UNIBERG	UNIBERG	2 UND	R\$ 211,00	R\$ 422,00
0597	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UNIBERG	UNIBERG	2 UND	R\$ 35,90	R\$ 71,80
0598	ARO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	2 UND	R\$ 121,00	R\$ 242,00
0599	ARO TRAZEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	2 UND	R\$ 140,00	R\$ 280,00
0600	JOGO DE RAIOS HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	GRAPKS	GRAPKS	2 UND	R\$ 55,10	R\$ 110,20
0601	ROLAMENTO 6003 HONDA /CG 125 PPK FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.		PPK	6 UND	R\$ 20,00	R\$ 120,00
0602	ROLAMENTO 6004 HONDA /CG 125 PPK FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.		PPK	6 UND	R\$ 15,50	R\$ 93,00
0603	ROLAMENTO 6200 HONDA /CG 125 PPK FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.		PPK	6 UND	R\$ 18,00	R\$ 108,00
0604	ROLAMENTO 6201 HONDA /CG 125 PPK FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.		PPK	6 UND	R\$ 14,00	R\$ 84,00
0605	ROLAMENTO 6202 HONDA /CG 125 PPK FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.		PPK	6 UND	R\$ 15,90	R\$ 95,40
0606	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.		NGK	6 UND	R\$ 51,90	R\$ 311,40
0607	ANTENA CORTA PIPA HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	NGK	NGK	6 UND	R\$ 65,90	R\$ 395,40
0608	ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 135,00	R\$ 540,00
0609	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 41,00	R\$ 164,00
0610	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	4 UND	R\$ 44,90	R\$ 179,60
0611	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	6 UND	R\$ 46,90	R\$ 281,40
0612	VARETA DE TUCHO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
0613	PARAFUSO REGULADOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	8 UND	R\$ 21,50	R\$ 172,00
0614	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	MHX	MHX	8 UND	R\$ 59,90	R\$ 479,20
0615	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	10 UND	R\$ 18,90	R\$ 189,00
0616	AMORTECEDOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	6 UND	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
0617	CAVALETE CENTRAL HONDA /CG 125 FAN –SEC. DE MEIO AMBIENTE.	TRILHA	TRILHA	3 UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
0618	BIELA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 90,00	R\$ 270,00
0619	GIRA BREQUEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
0620	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	SMARTFOSE	SMARTFOSE	3 UND	R\$ 44,90	R\$ 134,70
					<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$</b>
					140.185,38	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UND	QUAN T.
<b>AGRICULTURA</b>			
<b>HONDA/NXR1 50 BROS ES</b>			
<b>ANO 2014/2014 (2 MOTOS) PLACA -OXY-2B49 E OXX-7C08</b>			
1	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	4
2	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
3	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
4	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
5	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
6	CHAVE DE LUZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
7	IGNIÇÃO GERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
8	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
9	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
10	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
11	LÂMPADA UM POLO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
12	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO	UND	10
13	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
14	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
15	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
16	FAROL DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
17	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
18	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
19	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
20	ESTATOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
21	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
22	BATERIA 5ª HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
23	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
24	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
26	TBI HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
27	FILTRO DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
28	COLETOR DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
29	CONDUTOR DE AR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
30	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
31	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
32	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
33	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
34	DISCO DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
35	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
36	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
37	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
38	ARO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
39	ARO TRAZEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
40	JOGO DE RAIOS HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
41	ROLAMENTO 6003 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
42	ROLAMENTO 6004 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
43	ROLAMENTO 6200 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
44	ROLAMENTO 6201 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
45	ROLAMENTO 6202 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
46	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
47	ANTENA CORTA PIPA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
48	ARVORE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
49	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
50	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
51	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
52	CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
53	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
54	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
55	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
56	AMORTECEDOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
57	BICO INJETOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
58	BIELA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
59	GIRA BREQUEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
60	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
61	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	2
62	BORRACHA ESTRIBO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
63	BUCHA DA BALANÇA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
64	BUZINA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
65	CABO DE ACELERADOR A HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
66	CABO DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
67	CABO DE ACELERADOR B HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
68	ROLDANA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
69	MANOPLA (PAR) HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
70	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
71	BANCO COMPLETO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	4
72	CAPA DO BANCO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
73	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
74	CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
75	CILINDRO MESTRE DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
76	ESCAPAMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
77	ARVORE PRIMARIA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
78	ARVORE SECUNDARIA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
79	RELE DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



80	RELE DO PISCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
81	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
82	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
83	KIT TRANSMISSÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
84	CURVA DO ESCAPAMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
85	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	6
86	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
87	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
88	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
89	FUSÍVEL 10AH HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
90	FUSÍVEL 5AH HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
91	GUIDÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
92	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
93	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
94	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
95	JUNTA DO CILINDRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
96	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
97	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
98	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
99	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
100	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
101	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
102	CARENAGEM DO FAROL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
103	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
104	MANETE DE FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
105	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
106	MANICOTO FREIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
107	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
108	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
109	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
110	PEDAL DO CAMBIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
111	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
112	PISTÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
113	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
114	CILINDRO DO MOTOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
115	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
116	PROTECTOR DE CORRENTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
117	RABETA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
118	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
119	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
120	SOQUETE DO FAROL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
121	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
122	VARETA DE ÓLEO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	10
123	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
124	TRAVA DO PINHÃO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
125	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
126	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
127	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
128	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
129	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
130	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
131	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	8
132	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
133	KIT BUCHA COROA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
134	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
135	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
136	RETENTOR DE BENGALA HONDA/NXR1 50 BROS ES - SEC. DE AGRICULTURA	UND	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>HONDA /CG 125 FAN PLACA-NHO9829</b>			
<b>ANO 2008/208</b>			
137	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
138	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
139	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
140	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
141	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
142	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
143	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
144	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
145	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
146	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
147	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
148	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
149	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
150	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
151	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
152	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
153	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
154	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
155	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
156	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
157	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
158	BATERIA 5ª HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
159	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
160	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
161	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2
162	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
163	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



164	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
165	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
166	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
167	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
168	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
169	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
170	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
171	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
172	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
173	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
174	ARO DIANTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
175	ARO TRAZEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
176	JOGO DE RAIOS HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
177	ROLAMENTO 6003 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
178	ROLAMENTO 6004 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
179	ROLAMENTO 6200 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
180	ROLAMENTO 6201 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
181	ROLAMENTO 6202 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
182	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
183	ANTENA CORTA PIPA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
184	ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
185	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
186	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
187	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
188	VARETA DE TUCHO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
189	PARAFUSO REGULADOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
190	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
191	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
192	AMORTECEDOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
193	CAVALETE CENTRAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
194	BIELA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
195	GIRA BREQUEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
196	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
197	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	1
198	BORRACHA ESTRIBO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
199	BUCHA DA BALANÇA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
200	BUZINA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
201	CABO DE ACELERADOR A HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
202	CABO DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
203	CABO DE ACELERADOR B HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
204	ROLDANA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
205	MANOPLA (PAR) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
206	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
207	BANCO COMPLETO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
208	CAPA DO BANCO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
209	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
210	CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
211	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
212	ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
213	ARVORE PRIMARIA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
214	ARVORE SECUNDARIA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
215	RELE DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
216	RELE DO PISCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
217	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
218	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
219	KIT TRANSMISSÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
220	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
221	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
222	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
223	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
224	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
225	FUSÍVEL 10AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	24
226	FUSÍVEL 5AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	24
227	GUIDÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
228	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
229	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
230	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
231	JUNTA DO CILINDRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
232	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
233	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
234	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
235	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
236	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
237	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
238	CARENAGEM DO FAROL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
239	MANETE DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
240	MANETE DE FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
241	MANICOTO EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
242	MANICOTO FREIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
243	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
244	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
245	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
246	PEDAL DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
247	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
248	PISTÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
249	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
250	CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



251	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
252	PROTECTOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
253	RABETA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
254	BAGAGEIRO CROMADO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	2
255	RETENTOR DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
256	SOQUETE DO FAROL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
257	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
258	VARETA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
259	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
260	TRAVA DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
261	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
262	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
263	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
264	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	6
265	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
266	CABO DA BATERIA POSITIVO	UND	4
267	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
268	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
269	KIT BUCHA COROA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
270	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	10
271	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	24
272	RETENTOR DE BENGALA HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	12
273	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
274	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)	UND	4
275	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	4
276	BATERIA 4AH HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
277	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREIT HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE O	UND	8
278	BOMBA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	3
279	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	8
280	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125 FAN SEC. DE SAÚDE	UND	5
	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>HONDA/CG 150 JOB</b>		
	<b>ANO 2006/2007 PLACA NHC1498</b>		
281	CARBURADOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
282	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
283	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
284	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
285	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
286	CHAVE DE LUZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
287	IGNIÇÃO GERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
288	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
289	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
290	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
291	LÂMPADA UM POLO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
292	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
293	PISCA COMPL DIANTE DIREITO	UND	6
294	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
295	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
296	FAROL DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
297	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
298	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
299	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	5
300	ESTATOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
301	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
302	BATERIA 5ª HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
303	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
304	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
305	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
306	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
307	FILTRO DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
308	COLETOR DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
309	CONDUTOR DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
310	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
311	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
312	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
313	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
314	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
315	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
316	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
317	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
318	ARO DIANTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
319	ARO TRAZEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
320	JOGO DE RAIOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
321	ROLAMENTO 6003 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
322	ROLAMENTO 6004 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
323	ROLAMENTO 6200 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
324	ROLAMENTO 6201 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
325	ROLAMENTO 6202 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
326	ANEL KIT VEDAÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
327	ANTENA CORTA PIPA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
328	ARVORE DE COMANDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
329	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
330	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
331	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
332	VARETA DE TUCHO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
333	PARAFUSO REGULADOR DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
334	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



335	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
336	AMORTECEDOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
337	CAVALETE CENTRAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
338	BIELA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
339	GIRA BREQUEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
340	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
341	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
342	BORRACHA ESTRIBO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
343	BUCHA DA BALANÇA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
344	BUZINA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
345	CABO DE ACELERADOR A HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
346	CABO DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
347	CABO DE ACELERADOR B HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
348	ROLDANA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
349	MANOPLA (PAR) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
350	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
351	BANCO COMPLETO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
352	CAPA DO BANCO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
353	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
354	CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
355	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
356	ESCAPAMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
357	ARVORE PRIMARIA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
358	ARVORE SECUNDARIA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
359	RELE DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
360	RELE DO PISCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
361	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
362	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
363	KIT TRANSMISSÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
364	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
365	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
366	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
367	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
368	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
369	FUSÍVEL 10AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
370	FUSÍVEL 5AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
371	GUIDÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
372	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
373	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
374	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
375	JUNTA DO CILINDRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
376	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
377	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
378	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
379	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
380	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
381	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
382	CARENAGEM DO FAROL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
383	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
384	MANETE DE FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
385	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
386	MANICOTO FREIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
387	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
388	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
389	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
390	PEDAL DO CAMBIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
391	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
392	PISTÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
393	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
394	CILINDRO DO MOTOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
395	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
396	PROTETOR DE CORRENTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
397	RABETA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
398	BAGAGEIRO CROMADO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
399	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
400	SOQUETE DO FAROL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
401	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
402	VARETA DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
403	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
404	TRAVA DO PINHÃO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
405	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
406	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
407	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
408	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
409	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
410	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
411	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
412	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
413	KIT BUCHA COROA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
414	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	10
415	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
416	RETENTOR DE BENGALA HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	12
417	CAIXA DO FILTRO DE AR HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
418	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	4
419	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	8
420	BATERIA 4AH HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	2
421	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREITO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



422	BOMBA DE ÓLEO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
423	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	6
424	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/CG 150 JOB - SEC. DE ASSIST.SOCIAL	UND	3
<b>SECRET. DE POLITICAS PARA MULHERES</b>			
<b>HONDA/ NXR 160 BROS ESDD PLACA PTH5028 2018/2018</b>			
425	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
426	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
427	SUPRESSOR DE RUIDOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
428	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
429	VELA DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
430	CHAVE DE LUZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
431	IGNIÇÃO GERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
432	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
433	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
434	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
435	LÂMPADA UM POLO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
436	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
437	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
438	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
439	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
440	FAROL DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	7
441	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
442	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
443	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
444	ESTATOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
445	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
446	BATERIA 5ª HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
447	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
448	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
449	BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	5
450	TBI HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
451	FILTRO DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
452	COLETOR DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
453	CONDUTOR DE AR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
454	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
455	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
456	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
457	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
458	DISCO DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
459	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
460	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
461	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
462	ARO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
463	ARO TRAZEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
464	JOGO DE RAIOS HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
465	ROLAMENTO 6003 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
466	ROLAMENTO 6004 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
467	ROLAMENTO 6200 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
468	ROLAMENTO 6201 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
469	ROLAMENTO 6202 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
470	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
471	ANTENA CORTÁ PIPA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
472	ARVORE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
473	VÁLVULA DE ADEMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
474	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
475	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
476	CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
477	SENSOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
478	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMANDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
479	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
480	AMORTECEDOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
481	BICO INJETOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
482	BIELA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
483	GIRA BREQUEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
484	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
485	TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
486	BORRACHA ESTRIBO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
487	BUCHA DA BALANÇA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
488	BUZINA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
489	CABO DE ACELERADOR A HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
490	CABO DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
491	CABO DE ACELERADOR B HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
492	ROLDANA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
493	MANOPLA (PAR) HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
494	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
495	BANCO COMPLETO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
496	CAPA DO BANCO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
497	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
498	CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
499	CILINDRO MESTRE DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
500	ESCAPAMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
501	ARVORE PRIMARIA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
502	ARVORE SECUNDARIA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
503	RELE DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
504	RELE DO PISCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
505	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
506	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



507	KIT TRANSMISSÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
508	CURVA DO ESCAPAMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	2
509	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
510	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
511	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
512	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
513	FUSÍVEL 10AH HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
514	FUSÍVEL 5AH HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
515	GUIDÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
516	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
517	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
518	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
519	JUNTA DO CILINDRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
520	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
521	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
522	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
523	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
524	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
525	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
526	CARENAGEM DO FAROL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
527	MANETE DE EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
528	MANETE DE FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
529	MANICOTO EMBREAGEM HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
530	MANICOTO FREIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
531	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
532	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
533	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
534	PEDAL DO CAMBIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
535	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
536	PISTÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
537	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
538	CILINDRO DO MOTOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
539	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
540	PROTECTOR DE CORRENTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
541	RABETA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	3
542	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	4
543	RETENTOR DO PINHÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
544	SOQUETE DO FAROL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
545	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
546	VARETA DE ÓLEO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
547	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
548	TRAVA DO PINHÃO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
549	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
550	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
551	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
552	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
553	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	6
554	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
555	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
556	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
557	KIT BUCHA COROA HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	8
558	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	10
559	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA/ NXR 160 BROS ESDD - SEC. DE POLIT.PARA MULHERES	UND	12
560	RETENTOR DE BENGALA	UND	12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**HONDA /CG 125 FAN**

**ANO 2011/2011 PLACA NXC7172**

561	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
562	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
563	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
564	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
565	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
566	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
567	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
568	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
569	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
570	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
571	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
572	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
573	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
574	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
575	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
576	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
577	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
578	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5
579	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
580	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
581	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
582	BATERIA 5ª HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
583	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
584	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
585	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
586	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
587	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
588	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
589	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
590	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



591	BENGALA INTERNA (CILINDRO) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
592	COPO DO CILINDRO INTERNO DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
593	COPO DO CILINDRO INTERNO ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
594	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
595	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
596	CUBO RODA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
597	PASTILHA DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
598	ARO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
599	ARO TRAZEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
600	JOGO DE RAIOS HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
601	ROLAMENTO 6003 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
602	ROLAMENTO 6004 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
603	ROLAMENTO 6200 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
604	ROLAMENTO 6201 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
605	ROLAMENTO 6202 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
606	ANEL KIT VEDAÇÃO INJ ELETRÔNICA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
607	ANTENA CORTA PIPA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
608	ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
609	VÁLVULA DE ADMISSÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
610	VÁLVULA DE ESCAPE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
611	RETENTOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
612	VARETA DE TUCHO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
613	PARAFUSO REGULADOR DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
614	PINO DA ARVORE DE COMANDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
615	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
616	AMORTECEDOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
617	CAVALETE CENTRAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
618	BIELA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
619	GIRA BREQUEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
620	JOGO DE JUNTA COMPLETO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
621	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1
622	BORRACHA ESTRIBO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
623	BUCHA DA BALANÇA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
624	BUZINA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
625	CABO DE ACELERADOR A HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
626	CABO DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
627	CABO DE ACELERADOR B HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
628	ROLDANA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
629	MANOPLA (PAR) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
630	CABO DE VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
631	BANCO COMPLETO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
632	CAPA DO BANCO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5
633	KIT EMBREAGEM COMPLET HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
634	CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
635	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
636	ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
637	ARVORE PRIMARIA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
638	ARVORE SECUNDARIA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
639	RELE DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
640	RELE DO PISCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
641	EIXO RODA DIANTE COM PORCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
642	EIXO RODA TRAZ COM PORCA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
643	KIT TRANSMISSÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
644	JUNTA DO ESCAPAMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
645	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
646	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
647	ESPELHO RETROVISOR DIREITO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
648	ESTICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
649	FUSÍVEL 10AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	24
650	FUSÍVEL 5AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	24
651	GUIDÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
652	INTERRUPTOR DE FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
653	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
654	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
655	JUNTA DO CILINDRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
656	JUNTA DO CABEÇOTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
657	CARENAGEM LATERAL DIREITA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
658	CARENAGEM LATERAL ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
659	CARENAGEM DO TANQUE ESQUERDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
660	CARENAGEM DO TANQUE DIREITA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
661	PARA LAMAS DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
662	CARENAGEM DO FAROL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
663	MANETE DE EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
664	MANETE DE FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
665	MANICOTO EMBREAGEM HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
666	MANICOTO FREIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
667	MESA SUPERIOR DA COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
668	MOLA DO GARFO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
669	MOLA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
670	PEDAL DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
671	PEDAL DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
672	PISTÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
673	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
674	CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
675	KIT CILINDRO DO MOTOR HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
676	PROTETOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
677	RABETA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



678	BAGAGEIRO CROMADO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	2
679	RETENTOR DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
680	SOQUETE DO FAROL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
681	SAPATA DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
682	VARETA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
683	RABETA TRAZEIRA DA PLACA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5
684	TRAVA DO PINHÃO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
685	BORRACHA DO CAVALETE LATERAL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
686	BRAÇO DE FREIO DIANTE HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
687	BRAÇO DE FREIO TRAZ HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
688	BRAÇO SELETOR DO CAMBIO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	6
689	CABO DA BATERIA NEGATIVO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
690	CABO DA BATERIA POSITIVO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
691	CABO DO MOTOR DE PARTIDA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
692	GUARDA PÓ DA BENGALA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
693	KIT BUCHA COROA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
694	PARAFUSO DRENO DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	10
695	PARAFUSO DO PINHÃO 6X12 HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	24
696	RETENTOR DE BENGALA HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	12
697	MODULO DE IGNIÇÃO (ECU) HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	4
698	BATERIA 4AH HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
699	ROLAMENTO DA ARVORE DE MANIVELAS DIREITO	UND	8
700	BOMBA DE ÓLEO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	3
701	MOLA DO BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	8
702	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA /CG 125 FAN – SEC. DE MEIO AMBIENTE.	UND	5

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

**3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou



dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.5.1. Por razão de interesse público;
- 7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 013/2024.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 17 de Abril de 2024.

### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sr. José Ronaldo Barros Santana  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Órgão Gerenciador

### Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



Sra. Lidiane de Sá Curvina  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Jeane Gomes de Lima  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira  
 Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres  
 Órgão Participante

**Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sr. José Ribamar Pereira Braga  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Órgão Participante

A DE O ARAUJO COMERCIO  
 CNPJ nº 53.446.178/0001-27  
 Sra. Andervania de Oliveira Araujo  
 Empresária  
 Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 01-PE011/2024**

**PROCESSO ADM. Nº 000011827/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-PE011/2024**

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) par a o fornecimento de materiais de granito e vidraria (vidros, pias, balcões, bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, molduras, et c), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: E M DE SOUSA EIRELI  
CNPJ nº: 32.025.035/0001-71  
Endereço: Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728 -000  
(DDD) Telefone: 99 8210-1333  
Representante legal: EDSON MARQUES DE SOUSA  
CPF nº: 270.283.723-91

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R \$)	P. Total Registrado (R \$)
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	própria	35	605,60	21.196,00
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	própria	62	790,00	48.980,00
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	vidros	20	1.000,00	20.000,00
4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	morumbi	110	75,00	8.250,00
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. <b>(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	Unidade	action	96	888,00	85.248,00
6	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento. <b>(COTA RESERVADA/ME-EPP)</b>	Unidade	action	24	888,00	21.312,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



7	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	action	100	705,00	70.500,00
8	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	própria	80	278,00	22.240,00
9	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	própria	80	110,00	8.800,00
10	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	própria	65	476,00	30.940,00
11	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm	Unidade	própria	33	1.355,00	44.715,00
12	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm	Unidade	própria	30	1.269,00	38.070,00
13	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	própria	140	48,00	6.720,00
14	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	própria	140	53,00	7.420,00
15	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) <b>(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	Unidade	própria	64	1.763,00	112.832,00
16	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) <b>(COTA RESERVADA/ME-EPP)</b>	Unidade	própria	16	1.763,00	28.208,00
17	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	própria	95	178,00	16.910,00
18	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. <b>(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	M²	vidros	312	155,00	48.360,00
19	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor. <b>(COTA RESERVADA/ME-EPP)</b>	M²	vidros	78	155,00	12.090,00
20	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. <b>(COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	M²	vidros	200	570,00	114.000,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor. <b>(COTA RESERVADA/ME-EPP)</b>	M²	vidros	50	570,00	28.500,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	vidros	36	458,00	16.488,00
23	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor .	M²	vidros	30	321,00	9.630,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>821.409,00</b>

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificações	Unid.	(Órgão Gerenciador) Adm.	(Órgão Participante) Saúde	(Órgão Participante) Educ.	(Órgão Participante) Educ./FUND
1	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	Unidade	12	6	5	12
2	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm; Comprimento: 38 cm; Altura: 10 cm	Unidade	20	12	20	10
3	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER), incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	Unidade	8	4	4	4

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



4	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado, Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	Unidade	30	20	20	40
5	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg; Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	Unidade	35	20	30	35
6	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus; Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg; Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	Unidade	25	20	20	35
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	Unidade	20	20	-	40
8	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	Unidade	25	25	-	30
9	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	Unidade	25	-	-	40
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm)	Unidade	7	6	-	20
11	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm)	Unidade	8	5	4	13
12	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)	Unidade	25	25	20	70
13	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	Unidade	25	25	50	40
14	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso)	Unidade	39	25	-	16
15	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	Unidade	20	20	20	35
16	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	100	100	40	150
17	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	80	45	45	80
18	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	M²	-	-	-	36
19	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	M²	-	30	-	-

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726



aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 011/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 16 de abril de 2024

### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**

Secretária Municipal De Educação

Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante

### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante

## DETENTORA DO REGISTRO:

**E M DE SOUSA EIREL**

CNPJ nº 32.025.035/0001-71

Edson Marques de Sousa

Cargo: Empresário

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



R.G.: 016229922000-0 SSP/MA

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com n°: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02-PE012/2024

PROCESSO ADM. Nº 000011891/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-PE012/2024

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Newton Bello, 1280, Centro – Lima Campos - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: B C RODRIGUES EIRELI
CNPJ nº: 02.221.319/0001-72
Endereço: Avenida Dos Franceses nº 227 – Santo Antônio, São Luis – MA
(DDD) Telefone: (99) Tel.: (98) 3241-1648 Cel.: 99146-8868
E-mail: <a href="mailto:comercialgb@gasdonorte.com.br">comercialgb@gasdonorte.com.br</a>
Representante legal: Endrygo Cunha Ferreir
CPF nº: 001.353.983-39

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
0004	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M³). EM REGIME DE COMODATO. (COTA RESERVADA/ME-EPP)	AIR LIQUIDE	AIR LIQUIDE	500 m³	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.250,00	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. Não foi registrada a intenção de Órgãos Participantes neste procedimento licitatório.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

**3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada



repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 17 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### DETENTORA DO REGISTRO:

**B C RODRIGUES EIRELI**  
CNPJ nº: 02.221.319/0001-72  
Nome : Endrygo Cunha Ferreira  
Cargo : Procurador  
R.G. : 126008519995 SSPMA

### TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 05-PE038/2023**

**PROCESSO ADM. Nº 000012544/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-PE038/2023**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/ 02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 06.293.574/0001 -81
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA
(DDD) Telefone: (99) 3321-5634
E-mail: <a href="mailto:imperiodistribuidoraltda@outlook.com">imperiodistribuidoraltda@outlook.com</a>
Representante legal: VANUZA NUNES DOS SANTOS
CPF nº: 966.558.283-68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	P. Unitário Registrado (R \$)	P. Total Registrado (R\$)
4	Adocante dietético 200ml, aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Unid	1.030	adocil	R\$ 7,05	R\$ 7.261,50
5	Alho, apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie.	Kg	900	regional	R\$ 23,40	R\$ 21.060,00
29	Café torrado e moído, embalagem 250gr, homogêneo, torrado e moído 100% puro, tipo tradicional, com selo de pureza ABIC, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes a vácuo de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. <b>(COTA RESERVADA)</b>	Unid	1.920	kimino	R\$ 8,97	R\$ 17.222,40
77	Pão tradicional frances 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, entregue em saco plástico transparente de polietileno.	Unid	8.600	regional	R\$ 0,80	R\$ 6.880,00
78	Pão tradicional massa fina 30gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, entregue em saco plástico transparente de polietileno.	Unid	18.500	regional	R\$ 0,75	R\$ 13.875,00
79	Pão tradicional massa fina 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, entregue em saco plástico transparente de polietileno.	Unid	21.100	regional	R\$ 0,90	R\$ 18.990,00
97	Tempero em pó sachê, diversos sabores, tipo sazón ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamato monossódico e inosinato dissódico não contem glúteo embalagem com 60g (12 saches de 5g cada)	Unid.	900	kitano	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
					total R\$	R\$ 89.248,90

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 038/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 038/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquirir -los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012544/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 15 de abril de 2024

#### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

#### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Jeane Gomes de Lima**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante

#### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Francisca Kyara De Abreu Santos Alves**

Secretária Municipal De Educação

Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante

#### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante

#### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**José Ribamar Pereira Braga**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024

Órgão Participante

#### DETENTORA DO REGISTRO:

#### IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTD

CNPJ nº: 06.293.574/0001-81

Nome : VANUZA NUNES DOS SANTOS

Cargo : Empresária

R.G. : 016674802001-8 SSP/MA

#### TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 011/2024****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa E M DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001 -71, localizada na Rua Newton Belo, nº 1058 – Centro, Lima Campos/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos/MA, em 16 de abril de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - ATO  
CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240327/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2023, convocamos a empresa, UCHÔA ENGENHARIA LTDA, situada na Rua São Francisco, 112, Centro CEP: 65.720 -000, Igarapé Grande – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240327 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de Abril de 2024.

**Sr. Estevam José de Sousa Filho**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito.**

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240327/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20240327

**PARTES:** Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA.

**ESPÉCIE:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e/ou Reforma de Praças e Canteiros, no Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, o qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 788.076,52 (setecentos e oitenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de abril de 2024; Vigência: 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057

PROJ. ATIVIDADE: 1.027 – Construção, Reforma de praças parques e jardins

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

( X ) Valor não Reforçado

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057

PROJ. ATIVIDADE: 1.025 – Construção, Recuperação de Muros de Arrimo e Canteiros Centrais

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

( X ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

( ) Valor não Reforçado

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057

PROJ. ATIVIDADE: 1.026 – Drenagem, pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Município

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**SIGNATÁRIOS:** Secretário Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. Estevam José de Sousa Filho; Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, Empresária.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 05 de Abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240091/2024****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, convocamos o Sr. FRA NCISCO PEREIRA NORONHA, com sede na Rua da Liberdade nº 407, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do 1º (primeiro) aditivo ao contrato nº 20240091 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa pessoa física.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de Abril de 2024.

**Srª. Jeane Gomes de Lima**  
**Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania**

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO:  
Nº 20230091/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20230091.

PARTES: Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o SR. FRANCISCO PEREIRA NORONHA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 20240091, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 .

VALOR: R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Abril de 2024; Vigência: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048

PROJ.ATIVIDADE: 2.054– Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

SIGNATÁRIOS: Srª. Jeane Gomes de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; SR. FRANCISCO PEREIRA NORONHA , Representante Legal.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 05 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/TP/006/2022****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Contrato nº 003/TP/006/2022.

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula quinta do contrato inicial, em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

**RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Abril de 2024; Vigência: 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Secretário Mun. de Infraestrutura e Urbanismo E Trânsito, Srº. José Ronaldo Barros Santana, Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  
Nº 002/2024****EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 000012187/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024). Partes: Município de Lima Campos (MA), através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa/sociedade RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.957.223/0001 -30, com sede na Praça Theodorico do Prado Montes, nº 42, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49.032 -190. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica com ênfase em direito regulatório para revisão dos critérios legais aplicados pela ANP na distribuição dos royalties ao município, em especial pela não observância do critério legal de afetação social, ambiental e econômica preconizada na Lei n. 7.990/89 e na Lei n. 9.478/97, por meio de medidas judiciais e/ou administrativas para a implementação da receita e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, consoante termo de referência. Valor Estimado: o CONTRATADO, receberá a importância de R\$ 18,00 (dezoito reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município de Lima Campos/MA, calculado sobre o proveito econômico a título de incremento royalties oriundos da produção e exploração de hidrocarbonetos. Base Legal: Art. 74, III, "e", c/c art. 6, inc. XVIII, da Lei nº 14.133/21. Adjudicado(s): RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.957.223/0001 -30, com sede na Praça Theodorico do Prado Montes, nº 42, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49.032 -190.

Lima Campos (MA), 16 de abril de 2024.

LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO  
CONTRATO: Nº 20240354/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, convocamos a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.103.980/0001 -34, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3857, São Sebastião, na cidade de Codó - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240354 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de Abril de 2024.

**Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretário Mun. De Administração e Finanças.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240354/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20240354

**PARTES:** Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA.

**ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 043/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

**VALOR:** R\$ 2.012,85 (dois mil, doze reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de Abril de 2024; Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.009 - Manutenção do Transporte da Secretaria de Administração

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Municipal de Administração; Srº José Luís Alves do Nascimento , empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 18 de Abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240355/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, convocamos a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.103.980/0001 -34, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3857, São Sebastião, na cidade de Codó - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240355 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de Abril de 2024.

**Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240355/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20240355

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA.

**ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 043/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 44.240,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de Abril de 2024; Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0013

PROJ.ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Transporte Escolar

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves; Srº José Luís Alves do Nascimento, Empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 18 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº  
20240356/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, convocamos a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.103.980/0001 -34, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3857, São Sebastião, na cidade de Codó - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240356 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de Abril de 2024.

**Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240356/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20240356

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA.

**ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 043/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 84.832,32 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de Abril de 2024; Vigência: 31 de Dezembro 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Fundo de Mant. e Des. Educ. Básica - FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006

PROJ.ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção das Atividades do Ensino

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves; Srº José Luís Alves do Nascimento, Empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 18 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240357/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, convocamos a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.103.980/0001 -34, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3857, São Sebastião, na cidade de Codó - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240357 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de Abril de 2024.

**Sr. Estevam José de Sousa Filho**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito.**

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240357/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20240357

**PARTES:** Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA.

**ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 043/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

**VALOR:** R\$ 116.001,97 (cento e dezesseis mil, um reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de Abril de 2024; Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056

PROJ.ATIVIDADE: 2.030 - Manutenção dos veículos e máquinas da Sec. de Infraestrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretário Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. Estevam José de Sousa Filho; Srº José Luís Alves do Nascimento , Empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 18 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240358/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, convocamos a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.103.980/0001 -34, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3857, São Sebastião, na cidade de Codó - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240358 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de Abril de 2024.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240358/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20240358

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA.

**ESPÉCIE:** FORNECIMENTO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 043/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

**VALOR:** R\$ 4.150,30 (quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de Abril de 2024; Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE: 2.049 - Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Srº José Luís Alves do Nascimento , Empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 18 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240352/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, convocamos essa empresa, RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 49.755.946/0001-57, com sede na RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, 2529, SÃO PEDRO, Cep: 64.019-400, TERESINA - PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240352 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2024.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240352/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240352** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA. . BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **051/2023**. VALOR TOTAL: **R\$ 25.433,81** (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **16 de abril de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**, PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0038 - 2.051 – Manut. e Funcionamento da Assistência Farmaceutica**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 25.433,81** (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), SIGNATÁRIOS: **Lidiane de Sá Curvina**, pela Contratante, **RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA** - RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

**Lima Campos - MA, em 16 de abril de 2024.**

**Lidiane de Sá Curvina**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Assinado eletronicamente por: **Wandellvan Gomes de Sousa** - CPF: **\*\*\*.025.643-\*\*** em **18/04/2024 16:41:26** - IP com nº: **192.168.1.108**  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240353/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, convocamos essa empresa, RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 49.755.946/0001-57, com sede na RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, 2529, SÃO PEDRO, Cep: 64.019-400, TERESINA - PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240353 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2024.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240353/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240353** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA. . BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **051/2023**. VALOR TOTAL: **R\$ 466.196,43** (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **16 de abril de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1501 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**, PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0038 - 2.046 – Manut. e Funcionamento da Rede de Saúde**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de consumo**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 466.196,43** (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), SIGNATÁRIOS: Lidiane de Sá Curvina, pela Contratante, RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA - RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

**Lima Campos - MA, em 16 de abril de 2024.**

**Lidiane de Sá Curvina**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240359/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, convocamos essa empresa, ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.748.673/0001 -12, com sede na R SANTA ANA, 1170, VERMELHA, Cep: 64.018-090, TERESINA - PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240359 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de Abril de 2024.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240359/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240359** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 051/2023**. VALOR TOTAL: **R\$ 27.932,39** (vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **18 de abril de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1501 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**, PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0038 - 2.046 – Manut. e Funcionamento da Rede de Saúde**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de consumo**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R \$ 27.932,39** (vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), SIGNATÁRIOS: **Lidiane de Sá Curvina**, pela Contratante, **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA** - **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

**Lima Campos - MA, em 18 de abril de 2024.**

**Lidiane de Sá Curvina**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Assinado eletronicamente por: **Wandellvan Gomes de Sousa** - CPF: **\*\*\*.025.643-\*\*** em 18/04/2024 16:41:26 - IP com nº: 192.168.1.108  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2726)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeito (a)

**Vicente Curvina Neto**  
Vice-prefeito (a)

**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

**Jackson Veras Borges**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

**Orlando da Conceição Rocha**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Jailson Fausto Alves**  
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política - SEMGOV

**Jailson da Silva e Silva**  
Procuradoria Geral - PGM

**Francisco de Assis Silva Junior**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Jose Ronaldo Barros Santana**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

**Jael Darc Alves Meneses e Ferreira**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**Jeane Gomes de Lima Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

**Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Flávio da Silva Carvalho**  
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Marcos Monteiro Vieira**  
Gabinete da Prefeita - GP

**Estevam José de Sousa Filho**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

**Jose Ribamar Pereira Braga**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

